

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 206 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do ***Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Canoinhas.***

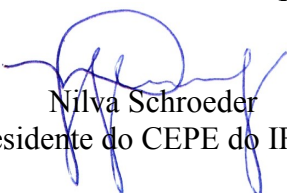
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do ***Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Canoinhas,*** apreciado na reunião do dia 05 de abril de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do ***Curso Técnico Concomitante em Edificações – Campus Canoinhas,*** do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, Eixo Tecnológico Infra-Estrutura, com carga horária de 1.200 horas, com estágio curricular não obrigatório, com entrada semestral, 40 vagas por turma, com turno noturno no primeiro semestre e vespertino no segundo semestre. Destina-se a alunos que tenham concluído o primeiro ano do Ensino Médio; tenham sido classificados no Exame de Classificação realizado pelo Departamento de Ingresso do IF-SC; apresentam os documentos previstos no edital do processo de ingresso no ato da matrícula. No caso de candidatos transferidos, a matrícula será condicionada à existência de vagas e compatibilidade curricular. No caso de reingresso, caso haja existência de vagas e compatibilidade curricular, o candidato deverá preencher um requerimento e ter concluído pelo menos um semestre letivo, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 25 de abril de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC